

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 20 DE ABRIL DE 1989

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz autorizado a constituir uma Comissão Especial, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno, com o fim de apurar a veracidade das reclamações sobre a Merenda Escolar distribuída, relacionadas à má qualidade dos alimentos, falta de legumes, e, em algumas escolas, insuficiência na quantidade.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) membros, e terá o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de abril de 1989.

Antônio Augusto Alcala

Antônio Augusto Alcala
Presidente

Ellete Lisboa Martelli

Ellete Lisboa Martelli
1ª Secretária

Benedito Moraes Naves
Benedito Moraes Naves
2ª Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara, em 24 de abril de 1989

Benedito Moraes Naves

Benedito Moraes Naves
Diretor Técnico

Vereadores Designados: Cassia Rita de Castro Angelini
Paulo Roberto Guarnini
Jocel de Campos
Ellete Lisboa Martelli, o
Luís Carlos Morales Sanchez